



Resolução nº 061/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando apresentação realizada por representante da entidade Patronato Santo Antônio; e Considerando a deliberação do colegiado na 5ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 01 de novembro de 2023:

Considerando a Resolução nº 054/2023 – CMAS/SJP, aprovada em 14/09/2023.

Considerando o Despacho II de Devolução ao Órgão Gestor de retificação na documentação para análise de mérito social pela Equipe da Coordenação de Análise de Mérito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Plano de Ação referente ao recurso da Portaria nº 886, de 18 de maio de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para o Patronato Santo Antônio para execução do Projeto “Formando Cidadãos”, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

São José dos Pinhais, 06 de novembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 062/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Parecer sobre a inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, emitido na 308ª Reunião Ordinária de 21 de julho de 2022;

Considerando a Nota Explicativa a respeito do Parecer mencionado acima, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, emitida na 309ª Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2022;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CONAD nº 01 de 19/08/2015, que Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

Considerando o Art. 29 e 30, da Resolução CMAS nº 013, de 17 de março de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 004 de 20 de janeiro de 2023, da Procuradoria Geral do Município, quanto ao tema;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Assessoramento às Entidades, quanto ao tema; e

Considerando a deliberação do colegiado na 5ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 01 de novembro de 2023:

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição da entidade *Comunidade Terapêutica Nova Jornada*, sob nº 030/2018, neste conselho; e

Revogar a Resolução CMAS nº 001/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

São José dos Pinhais, 06 de novembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

